

ACÓRDÃO

TC-018491.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – Cejam.

Entidades Gerenciadas: Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (Caism) de Franco da Rocha.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (Caism) de Franco da Rocha.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Janete Macülevicius (Diretora-Presidente do Cejam) e Eunice Pereira dos Anjos Nascimento (Diretora do Cejam).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/23.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Áurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Pablo Angelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), William Neves Beltrame (OAB/SP nº 416.972) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

TC-001513.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – Cejam.

Entidades Gerenciadas: Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (Caism) de Franco da Rocha.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (Caism) de Franco da Rocha.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Janete Macülevicius (Diretora-Presidente do Cejam) e Eunice Pereira dos Anjos Nascimento (Diretora do Cejam).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/12/23.

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Alexandre Garcia D'Áurea (OAB/SP nº 167.596), Emilene Audrey Gabriel Flôres (OAB/SP nº 253.614), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Pablo Angelo Silva Gusmão Lins (OAB/SP nº 500.051), Vanessa Lima de Oliveira (OAB/SP nº 498.221), William Neves Beltrame (OAB/SP nº 416.972) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. FALHA FORMAL. ALTERAÇÕES DE METAS FUNDAMENTADA NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS. REGULAR. ALERTA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 08 a 10 de setembro de 2026, decidiu pela regularidade dos Termos Aditivos nº 02/2023 e 01/2024 firmados entre a Secretaria da Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas Doutor Joao Amorim – Cejam, sem prejuízo do alerta e da recomendação constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Autorizou, por fim, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator